

2 — Constitui contra-ordenação a prática de quaisquer acções que tenham por fim a alteração do uso do solo ou intervenção nas edificações, contrárias ao estabelecido neste Regulamento, sancionável com coima estabelecida entre o mínimo e o máximo fixado no artigo 104.º do mesmo Diploma.

Artigo 28.º

#### Embargo

Sem prejuízo da coima aplicável, pode ser determinado o embargo de trabalhos ou a demolição de obras nos casos previstos no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Artigo 29.º

#### Vigência

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

202253114

### MUNICÍPIO DE LOURES

#### Deliberação n.º 2543/2009

Para os devidos efeitos se faz público que a Câmara Municipal de Loures deliberou em reunião ordinária de 19/08/2009, que a remodelação, modernização, requalificação e eficiência energética do Parque Escolar é um eixo prioritário de investimento do município, nos termos e para os efeitos do n.º 5 e da alínea *a)* do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Assim e com base neste pressuposto, a Câmara deliberou aprovar a abertura do procedimento para a “Melhoramentos Funcionais nos Centros Escolares da Quinta das Mós, Conventinho e Quinta da Fonte Santa”, assim como:

- Convite para consulta a 3 empresas;
- Caderno de Encargos;
- Constituição do Júri do Procedimento.

20 de Agosto de 2009. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *João Pedro Domingues*.

302217791

#### Deliberação n.º 2544/2009

Para os devidos efeitos se faz público que a Câmara Municipal de Loures deliberou em reunião ordinária de 19/08/2009, que a remodelação, modernização, requalificação do Parque Escolar é um eixo prioritário de investimento do município, nos termos e para os efeitos do n.º 5 e da alínea *a)* do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Assim e com base neste pressuposto, a Câmara deliberou aprovar a abertura do procedimento para a “Construção do Pavilhão Desportivo 44x25 na EB 2/3 João Villaret”, assim como:

- Convite para consulta a 3 empresas;
- Caderno de Encargos;
- Constituição do Júri do Procedimento.

20 de Agosto de 2009. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *João Pedro Domingues*.

302218017

#### Deliberação n.º 2545/2009

Para os devidos efeitos se faz público que a Câmara Municipal de Loures deliberou em reunião ordinária de 19/08/2009, que a remodelação, modernização, requalificação do Parque Escolar é um eixo prioritário de investimento do município, nos termos e para os efeitos do n.º 5 e da alínea *a)* do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Assim e com base neste pressuposto, a Câmara deliberou aprovar a abertura do procedimento para a “Projecto de Execução de Arquitectura e Especialidades para a EB1-JI de Camarate e repetição com adaptações para a EB1-JI do Parque das Nações”, assim como:

- Convite para consulta a 5 empresas;
- Caderno de Encargos;
- Constituição do Júri do Procedimento.

20 de Agosto de 2009. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *João Pedro Domingues*.

302218333

### MUNICÍPIO DE MACHICO

#### Aviso n.º 15697/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho, datado de 25 de Maio de 2009, foi concedida licença sem remuneração,

nos termos do n.º 1 do artigo 234.º e artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2009, ao trabalhador desta Autarquia Hugo Miguel Ramos Vieira, com a categoria de Assistente Operacional.

24 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

302231569

### MUNICÍPIO DE MAFRA

#### Edital n.º 956/2009

Em Reunião de Câmara, de 20 de Dezembro de 2004, e Assembleia Municipal, de 28 de Dezembro de 2004, foi aprovada a tabela de taxas de utilização da Via Municipal de ligação entre a Ericeira e Venda do Pinheiro/A8. Face às actualizações anuais previstas, a partir do mês de Setembro de 2009, inclusive, irão ser cobrados os seguintes valores:

#### ANEXO 1

#### Taxas de portagem do troço Ericeira-Mafra Oeste

Classes	Extensão Km	Portagem			
		Valor por Km	Valor líquido	Valor c/ IVA	Taxas
Classe 1 .....	5,2	0,08077	0,42	0,504	0,55
Classe 2 .....		0,14615	0,76	0,912	0,95
Classe 3 .....		0,18654	0,97	1,164	1,2
Classe 4 .....		0,20962	1,09	1,308	1,35

#### Taxas de portagem do troço Mafra Oeste-Mafra Este

Classes	Extensão Km	Portagem			
		Valor por Km	Valor líquido	Valor c/ IVA	Taxas
Classe 1 .....	6,8	0,08529	0,58	0,696	0,7
Classe 2 .....		0,15441	1,05	1,26	1,3
Classe 3 .....		0,19706	1,34	1,608	1,8
Classe 4 .....		0,21618	1,47	1,764	1,8

#### Taxas de portagem do troço Mafra Este-Malveira

Classes	Extensão Km	Portagem			
		Valor por Km	Valor líquido	Valor c/ IVA	Taxas
Classe 1 .....	5,3	0,08621	0,45693	0,54832	0,55
Classe 2 .....		0,15601	0,82683	0,9922	1
Classe 3 .....		0,19911	1,0553	1,26636	1,3
Classe 4 .....		0,21554	1,14234	1,37081	1,4

#### Taxas de portagem do troço Malveira-Venda do Pinheiro

Classes	Extensão Km	Portagem			
		Valor por Km	Valor líquido	Valor c/ IVA	Taxas
Classe 1 .....	3,4	0,06176	0,21	0,252	0,3
Classe 2 .....		0,11176	0,38	0,456	0,5
Classe 3 .....		0,13529	0,46	0,552	0,6
Classe 4 .....		0,14706	0,5	0,6	0,6

Taxa de IVA incluída.

25 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, em exercício, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues*.

202251932